



Governo Municipal

**SANTA TEREZA DE GOIÁS**

CNPJ: 02.073.484/0001-24

*Compromisso com a feliz cidade*

## **LEI MUNICIPAL Nº656/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013**

*"Declara de utilidade pública a "Casa de Passagem Intermunicipal Matheus Henrique de Carvalho Rosa" e da outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ela é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a *"Casa de Passagem Intermunicipal Matheus Henrique de Carvalho Rosa"*, entidade sem fins lucrativos com sede no Município de Formoso-GO, criada com os esforços da Promotoria de Justiça e Juízo da Comarca de Formoso, com o intuito de acolhimento de crianças e adolescentes em situações de riscos nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990.

**Art. 2º.** Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

**MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA**

Prefeita Municipal